



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 381/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 28 de julho de 2021.

**EDITAL Nº 381/2021**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 2176, publicada no diário oficial de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

**1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO**

- 1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 2º semestre do ano letivo 2021;
- 1.2. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 2º semestre/2021 que não forem regidos por este edital;
- 1.3. Não serão realizadas Transferências de Turno para além das previstas neste Edital.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para solicitar a Transferência de Turno, a pessoa interessada deverá estar devidamente matriculada em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2. A Transferência de Turno poderá ser efetivada **uma única vez no percurso acadêmico da UNIFESP** (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3. Não será aberto processo de Transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp;
- 2.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) de cada curso e para quem tenha que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP.
- 2.5. Não haverá Transferência de Turno para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para quem tenha que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso.
- 2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;
- 2.7. A pessoa contemplada com a Transferência de Turno deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 1º semestre/2021;
- 2.8. A pessoa interessada somente poderá desistir do processo de Transferência de Turno durante o período de inscrição. Após o término deste período a pessoa que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;
- 2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada ao e-mail: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br)

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Constan no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

CAMPUS	CURSO/TURNO	VAGAS OCIOSAS
BAIXADA SANTISTA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR - NOTURNO	18
BAIXADA SANTISTA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR - VESPERTINO	28
DIADEMA	CIÊNCIAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	51
DIADEMA	CIÊNCIAS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	76
GUARULHOS	ABI CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO	14
GUARULHOS	ABI CIÊNCIAS SOCIAIS - VESPERTINO	05
GUARULHOS	ABI FILOSOFIA - NOTURNO	28
GUARULHOS	ABI FILOSOFIA - VESPERTINO	22

GUARULHOS	ABI HISTÓRIA - NOTURNO	12
GUARULHOS	ABI HISTÓRIA - VESPERTINO	16
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS - NOTURNO	06
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS - VESPERTINO	03
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL - NOTURNO	07
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL - VESPERTINO	09
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS - NOTURNO	09
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS - VESPERTINO	12
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS - NOTURNO	10
GUARULHOS	ABI LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS - VESPERTINO	11
GUARULHOS	CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA - VESPERTINO	04
GUARULHOS	FILOSOFIA BACHARELADO - NOTURNO	11
GUARULHOS	FILOSOFIA BACHARELADO - VESPERTINO	26
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS (BACHARELADO) - VESPERTINO	05
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (BACHARELADO) - NOTURNO	01
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (BACHARELADO) - VESPERTINO	04
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA) - VESPERTINO	11
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	09
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (BACHARELADO) - VESPERTINO	07
GUARULHOS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	07
GUARULHOS	PEDAGOGIA - NOTURNO	06
GUARULHOS	PEDAGOGIA - VESPERTINO	32

\*Os cursos que não constarem no quadro acima **não possuem vagas** disponíveis para Transferência de Turno.

3.2. Para que a pessoa interessada possa pleitear Transferência de Turno é obrigatório que exista vaga ociosa para o Turno de interesse

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 2º semestre do ano letivo 2021 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, no link [https://www3.unifesp.br/prograd/app\\_prograd/transf\\_interna/login\\_t/login\\_t.php](https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/transf_interna/login_t/login_t.php)

4.2. As inscrições terão início às **10h00** (horário de Brasília) da data de **10 de agosto de 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17h00** (horário de Brasília) da data de **19 de agosto de 2021** ;

4.3. A pessoa interessada deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico escolar acadêmico on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto à Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico escolar acadêmico será utilizado no processo seletivo;

4.4. A inscrição implica na total aceitação das condições previstas neste Edital.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. No processo de Transferência de Turno serão avaliados, para fins de seleção, concomitantemente, os critérios que seguem:

I - Justificativa da solicitação;

II – Demais critérios internos de seleção estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;

III - nota obtida no processo seletivo de ingresso via vestibular.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência de Turno será divulgado após às **14h00** (horário de Brasília) da data de **27 de agosto de 2021**, exclusivamente no <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

6.2. A pessoa classificada, segundo o disposto no item 5 deste Edital, será matriculada no novo turno respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

6.3. O procedimento de recurso da decisão de indeferimento deve ser fundamentado em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br) das **08h00** (horário de Brasília) de **30 de agosto de 2021** até as **17h00** (horário de Brasília) da data de **31 de agosto de 2021**;

6.4. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado após às **14h00** (horário de Brasília) da data de **03 de setembro de 2021**, exclusivamente no site <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

6.5. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação, serão divulgadas oficialmente pelo site <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres por parte da Unifesp;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, da UNIFESP;

7.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Profa. Dra. Ligia Ajaimé Azzalis

Pró-Reitora de Graduação

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 05/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)" informando o código verificador **0767005** e o código CRC **2EB763B2**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>